

AVISO DE PEDIDO DE COTAÇÃO TRADICIONAL

Data: 22 de maio de 2025

A Universidade do Estado da Bahia - UNEB, por meio do Departamento de Ciências Humanas e Tecnologias - DCHT - Campus XVI, informa que está recebendo propostas para contratação direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, conforme detalhes abaixo:

Processo: DISPENSA TRADICIONAL Nº 08/2025

Órgão/Entidade: Universidade do Estado da Bahia - UNEB

Unidade Gestora: Departamento de Ciências Humanas e Tecnologias - DCHT - Campus XVI

Detalhes da Contratação

- **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento de estudantes.
- **Descrição Completa:**
 - **Itens Incluídos:** Fornecimento de gêneros alimentícios diversos (grãos, proteínas, laticínios, complementos, etc.), conforme especificação detalhada contida no Termo de Referência do processo administrativo correspondente.
 - **Finalidade:** Suprir as necessidades alimentares de 30 estudantes do DCHT - Campus XVI, por um período de 30 dias, contemplando café da manhã, almoço e jantar, visando garantir o bem-estar e o aproveitamento acadêmico.
 - **Local de Entrega:** DCHT - Campus XVI, Irecê-BA. Rua Prefeito Ineny Nunes Dourado, SN – Bairro: Baixão de Sinésia na Cidade de Irecê – BA.
 - **Prazo de Fornecimento:** O fornecimento ocorrerá de forma imediata, logo após a assinatura da AFM.

Valores de Aceitabilidade

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL
1	CÓDIGO SIMPAS: 89.15.00.00188753-0 FEIJAO, carioquinha, tipo 1. EMBALAGEM: Contendo 1kg.	KG	80	R\$ 6,68	R\$ 534,40
	CÓDIGO SIMPAS: 89.15.00.00188735-1		80	R\$ 6,76	R\$ 540,80

2	ARROZ, parboilizado, classe longo fino, tipo 1. EMBALAGEM: Contendo 1 kg.	KG		
3	CÓDIGO SIMPAS: 89.20.00.00179421-3 FARINHA, de mandioca, grupo seca, subgrupo fina, tipo 1. Embalagem contendo 1 kg.	10 KG	R\$ 7,08	R\$ 70,80
4	CÓDIGO SIMPAS: 89.45.00.00155544-8 OLEO, comestível, vegetal, de soja, refinado, sem colesterol, acondicionado em embalagem contendo 900 ml.	20 ML	R\$ 8,65	R\$ 173,00
5	CÓDIGO SIMPAS: 89.20.00.00188757-2 MACARRAO, tipo espaguete nº 8, massa com ovos. EMBALAGEM: Contendo 500 g.	54 GR	R\$ 4,82	R\$ 260,28
6	CÓDIGO SIMPAS: 89.55.00.00188338-0 CAFE, torrado e moído, com selo da agricultura familiar e/ou certificação da economia solidaria. Embalagem em saco (tipo almofada) com 250g.	20 GR	R\$ 18,20	R\$ 364,00
7	CÓDIGO SIMPAS: 89.20.00.00188755-6 FUBA, de milho. EMBALAGEM: Contendo 500 g, com tolerância de até -3%.	100 GR	R\$ 3,74	R\$ 374,00
8	CÓDIGO SIMPAS: 89.10.00.00155519-7 MANTEIGA, com sal, de primeira, acondicionado em embalagem contendo 500 g.	5 GR	R\$ 23,50	R\$ 117,50
9	CÓDIGO SIMPAS: 89.10.00.00188769-6 LEITE, de vaca, em po, integral, pasteurizado, sem soro e sem amido. EMBALAGEM: Contendo 200 g, com tolerancia de -9 g.	140 GR	R\$ 8,47	R\$ 1.185,80
10	CÓDIGO SIMPAS: 89.20.00.00178674-1 BISCOITO, salgado, tipo Cream Cracker. Embalagem com 350g.	70 GR	R\$ 5,25	R\$ 367,50

11	CÓDIGO SIMPAS: 89.10.00.00144793-9 OVO, tipo extra, classe A, branco. Embalagem contendo 12 unidades.	DZ	225	R\$ 11,18	R\$ 2.515,50
12	CÓDIGO SIMPAS: 89.05.00.00116563-1 CARNE, bovina, chã de dentro, resfriada, sem osso. Embalagem contendo 1Kg. Acondicionado em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente.	KG	25	R\$ 34,61	R\$ 865,25
13	CÓDIGO SIMPAS: 89.05.00.00121181-1 CARNE, suína, lombo, in natura. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo 1Kg.	KG	15	R\$ 23,53	R\$ 352,95
14	CÓDIGO SIMPAS: 89.05.00.00116581-0 CARNE, bovina, chupa-molho, resfriada, com osso. Acondicionado em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente contendo 1Kg.	KG	35	R\$ 28,17	R\$ 985,95
15	CÓDIGO SIMPAS: 89.05.00.00116732-4 LINGUICA, suína, calabresa, acondicionado em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente contendo 1Kg.	KG	15	R\$ 21,06	R\$ 315,90
16	CÓDIGO SIMPAS: 89.05.00.00116734-0 LINGUICA, suína, calabresa, defumada, especial, acondicionado em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente contendo 1Kg.	KG	10	R\$ 22,78	R\$ 227,80
17	CÓDIGO SIMPAS: 89.20.00.00188745-9 FARINHA, de tapioca, natural. EMBALAGEM: Contendo 500g, com tolerância de -3%.	GR	50	R\$ 6,62	R\$ 331,00
18	CÓDIGO SIMPAS: 89.10.00.00017994-9 QUEIJO tipo muçarela, fatiado, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	KG	10	R\$ 38,94	R\$ 389,40

	O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem contendo 1Kg.			
19	CÓDIGO SIMPAS: 89.05.00.00112507-9 PRESUNTO, de carne suína, cozido, composto de 100% de carne do pernil. Embalagem contendo 1kg.	20 KG	R\$ 29,70	R\$ 594,00
20	CÓDIGO SIMPAS: 89.25.00.00188768-8 ACUCAR, refinado, cor branca, contendo o mínimo de 98,5% de sacarose, aparência homogênea, livre de sujidades, parasitos e larvas. EMBALAGEM: Contendo 1 kg, com tolerancia de -15 g.	20 KG	R\$ 5,25	R\$ 105,00
VALOR ESTIMADO TOTAL MAXIMO ACEITÁVEL				R\$ 10.671,05 (dez mil seiscentos e setenta e um reais e cinco centavos)

Recebimento das Propostas

- **Data Limite para Recebimento:** 26 de maio de 2025
- **Forma de Envio:** Via e-mail
- **E-mail para Envio das Propostas:** cpldcht16@uneb.br

Suporte Legal

A contratação segue as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, com a redação vigente, disponível no site oficial da legislação.

Penalidades

As multas e demais penalidades, quando aplicáveis, seguirão o disposto nos artigos pertinentes da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para esclarecimentos e mais informações:

E-mail: cpldcht16@uneb.br

Atenciosamente,

Nilma Maria de Souza
Comissão de Contratação
Membra

TERMO DE REFERÊNCIA AQUISIÇÕES

- () CONTRATAÇÃO DELEGADA
() SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- () LICITAÇÃO
(X) CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº 074.7784.2025.0030303-47

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Objeto: O presente processo de contratação tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios essenciais, que se enquadram na categoria de bens de consumo perecíveis, destinados ao atendimento das necessidades básicas de nutrição dos estudantes do curso de Agroecologia do Departamento de Ciências Humanas e Tecnologias (DCHT) – Campus XVI – UNEB/Irecê

1.1.1 As especificações do objeto obedecerão as condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, observado o disposto na tabela abaixo.

PARTICIPAÇÃO	ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QUANTITATIVO	CRONOGRAMA
Exclusiva	1	CÓDIGO SIMPAS: 89.15.00.00188753-0 FEIJAO, carioquinha, tipo 1. EMBALAGEM: Contendo 1kg.	KG	80	30 DIAS
Exclusiva	2	CÓDIGO SIMPAS: 89.15.00.00188735-1 ARROZ, parboilizado, classe longo fino, tipo 1. EMBALAGEM: Contendo 1 kg.	KG	80	30 DIAS
Exclusiva	3	CÓDIGO SIMPAS: 89.20.00.00179421-3 FARINHA, de mandioca, grupo seca, subgrupo fina, tipo 1. Embalagem contendo 1 kg.	KG	10	30 DIAS
Exclusiva	4	CÓDIGO SIMPAS: 89.45.00.00155544-8 OLEO, comestível, vegetal, de soja, refinado, sem colesterol, acondicionado em embalagem contendo 900 ml.	ML	20	30 DIAS
Exclusiva	5	CÓDIGO SIMPAS: 89.20.00.00188757-2 MACARRAO, tipo espaguete nº 8, massa com ovos. EMBALAGEM: Contendo 500 g.	GR	54	30 DIAS



PARTICIPAÇÃO	ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QUANTITATIVO	CRONOGRAMA
Exclusiva	6	CÓDIGO SIMPAS: 89.55.00.00188338-0 CAFÉ, torrado e moído, com selo da agricultura familiar e/ou certificação da economia solidária. Embalagem em saco (tipo almofada) com 250g.	GR	15	30 DIAS
Exclusiva	7	CÓDIGO SIMPAS: 89.20.00.00188755-6 FUBA, de milho. EMBALAGEM: Contendo 500 g, com tolerância de até -3%.	GR	100	30 DIAS
Exclusiva	8	CÓDIGO SIMPAS: 89.10.00.00155519-7 MANTEIGA, com sal, de primeira, acondicionado em embalagem contendo 500 g.	GR	5	30 DIAS
Exclusiva	9	CÓDIGO SIMPAS: 89.10.00.00188769-6 LEITE, de vaca, em po, integral, pasteurizado, sem soro e sem amido. EMBALAGEM: Contendo 200 g, com tolerância de -9 g.	GR	140	30 DIAS
Exclusiva	10	CÓDIGO SIMPAS: 89.20.00.00178674-1 BISCOITO, salgado, tipo Cream Cracker. Embalagem com 350g.	GR	70	30 DIAS
Exclusiva	11	CÓDIGO SIMPAS: 89.10.00.00144793-9 OVO, tipo extra, classe A, branco. Embalagem contendo 12 unidades.	DZ	225	30 DIAS
Exclusiva	12	CÓDIGO SIMPAS: 89.05.00.00116563-1 CARNE, bovina, chã de dentro, resfriada, sem osso. Embalagem contendo 1Kg. Acondicionado em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente.	KG	25	30 DIAS



PARTICIPAÇÃO	ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QUANTITATIVO	CRONOGRAMA
Exclusiva	13	CÓDIGO SIMPAS: 89.05.00.00121181-1 CARNE, suína, lombo, in natura. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo 1Kg.	KG	15	30 DIAS
Exclusiva	14	CÓDIGO SIMPAS: 89.05.00.00116581-0 CARNE, bovina, chupa-molho, resfriada, com osso. Acondicionado em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente contendo 1Kg.	KG	35	30 DIAS
Exclusiva	15	CÓDIGO SIMPAS: 89.05.00.00116732-4 LINGUICA, suína, calabresa, acondicionado em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente contendo 1Kg.	KG	15	30 DIAS
Exclusiva	16	CÓDIGO SIMPAS: 89.05.00.00116734-0 LINGUICA, suína, calabresa, defumada, especial, acondicionado em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente contendo 1Kg.	KG	10	30 DIAS
Exclusiva	17	CÓDIGO SIMPAS: 89.20.00.00188745-9 FARINHA, de tapioca, natural. EMBALAGEM: Contendo 500g, com tolerância de -3%.	GR	50	30 DIAS
Exclusiva	18	CÓDIGO SIMPAS: 89.10.00.00017994-9 QUEIJO tipo muçarela, fatiado, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem contendo 1Kg.	KG	10	30 DIAS
		CÓDIGO SIMPAS: 89.05.00.00112507-9		20	

PARTICIPAÇÃO	ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QUANTITATIVO	CRONOGRAMA
Exclusiva	19	PRESUNTO, de carne suína, cozido, composto de 100% de carne do pernil. Embalagem contendo 1kg. CÓDIGO SIMPAS: 89.25.00.00188768-8	KG		30 DIAS
Exclusiva	20	ACUCAR, refinado, cor branca, contendo o mínimo de 98,5% de sacarose, aparência homogênea, livre de sujidades, parasitos e larvas. EMBALAGEM: Contendo 1 kg, com tolerancia de -15 g.	KG	20	30 DIAS

1.1.2 As especificações do objeto constam:

(X) do anexo integrante deste Termo de Referência no item 1.1.1

() da descrição abaixo:

1.1.2.1 As características do objeto da contratação devem ser comprovadas através de documentos de domínio público emitidos pelo fabricante, tais como: catálogos, manuais, fichas de especificação técnica ou páginas da internet impressas.

1.1.2.1.1 As descrições e/ou materiais informativos utilizados nas especificações dos produtos cotados, que estejam vertidos em idioma diverso do nacional, deverão ser apresentados com tradução para o português, ressalvados os termos técnicos cuja compreensão seja usual.

1.1.2.2 O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do art. 20 da Lei Federal 14.133/2021 e sua regulamentação.

1.2 O prazo de vigência do Contrato é de 30 dias, a **contar da data** da () **assinatura do Contrato** () **subscrição da Autorização de Fornecimento de Material – AFM** (X) **subscrição da Autorização de Prestação de Serviços – APS**, observado o artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.3 O Contrato apresenta maior detalhamento das regras que serão aplicadas ao prazo de vigência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A fundamentação da contratação, da caracterização do objeto e de seus quantitativos está especificada:

() em tópico próprio do Estudo Técnico Preliminar

(X) na descrição a seguir:

Fundamentação da Contratação: A contratação se fundamenta na necessidade de garantir a alimentação adequada de 30 estudantes do Departamento de Ciências Humanas e Tecnologias – DCHT / UNEB Campus XVI, por um período de 30 dias, contemplando três refeições diárias: café da manhã, almoço e jantar. Essa medida visa assegurar o bem-estar e o aproveitamento acadêmico dos estudantes, promovendo um ambiente de aprendizagem propício e igualitário.

Baseia-se também nos princípios da administração pública descritos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 22.598/2024, prezando pela eficiência, economicidade, transparência e aderência às leis orçamentárias.

Caracterização do Objeto: O objeto da contratação refere-se à aquisição de gêneros alimentícios e produtos essenciais para a composição das refeições diárias dos estudantes, incluindo:

- **Grãos e Cereais:** Feijão carioca, arroz parboilizado, farinha de mandioca, macarrão e flocão de milho.

fls. 4/16

- **Proteínas:** Carne bovina (como alcatra e patinho), carne suína, ovos e derivados.
- **Laticínios:** Leite em pó e queijo.
- **Complementos e Condimentos:** Óleo de soja, açúcar, manteiga, café, tapioca e presunto.
- **Itens Diversos:** Bolachas e linguças.

Quantitativos: Os quantitativos foram determinados com base na estimativa de consumo coletivo ao longo de um mês, considerando as necessidades nutricionais médias e o padrão alimentar dos estudantes:

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo está especificada:

() em tópico próprio do Estudo Técnico Preliminar

(x) na descrição a seguir:

A solução proposta visa garantir a completa execução do fornecimento de gêneros alimentícios ao DCHT / UNEB Campus XVI, a partir de uma abordagem integrada que abrange todas as etapas do ciclo de vida do objeto. Esse ciclo inclui planejamento, aquisição, utilização, e avaliação final dos recursos adquiridos, otimizando o uso dos bens e assegurando o cumprimento dos objetivos estratégicos.

1. Planejamento

- **Identificação das Necessidades:** Com base nas diretrizes acadêmicas e nas necessidades nutricionais, realizamos o levantamento dos itens alimentares necessários para atender 30 estudantes durante um mês.
- **Avaliação Orçamentária:** Aprovação prévia e alocação de recursos orçamentários alinhados aos cálculos de consumo detalhados e às disponibilidades financeiras do Campus.

2. Utilização

- **Distribuição e Armazenamento:** Logística eficiente para recebimento, armazenamento seguro e distribuição dos bens alimentares, considerando as normas de saúde e segurança alimentar.
- **Consumo Monitorado:** Implementação de um sistema de controle de estoque e monitoramento do consumo para prevenir perdas e assegurar que o abastecimento atenda às necessidades diárias de forma contínua e eficiente.

Ao abordar o ciclo de vida do objeto de forma abrangente, esta solução assegura não apenas o fornecimento e de qualidade dos itens adquiridos mas também promove o uso eficiente dos recursos públicos, reforçando o comprometimento com a responsabilidade social e ambiental do DCHT / UNEB Campus XVI.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Sustentabilidade:

4.1.1 Não serão definidos critérios e práticas de sustentabilidade na contratação, conforme desenvolvido abaixo:

A incorporação de práticas sustentáveis na contratação pública atende às diretrizes estratégicas do DCHT / UNEB Campus XVI e alinha-se aos objetivos de desenvolvimento sustentável. A contratação de gêneros alimentícios busca minimizar impactos ambientais, promover a responsabilidade social e garantir a eficiência econômica.

1. Critérios de Sustentabilidade

- **Escolha de Fornecedores Locais:**

- Priorizar fornecedores locais para reduzir a emissão de gases causados pelo transporte e fortalecer a economia regional.
- **Seleção de Produtos Sustentáveis:**
 - Optar por produtos com certificações ambientais e sociais, como alimentos orgânicos, certificados pelo Fair Trade ou com selos que comprovem práticas de produção sustentável.
- **Redução de Desperdícios:**
 - Implantar um sistema de controle de estoque rigoroso para otimizar o uso dos alimentos, garantindo que o consumo seja feito de forma eficiente e que o desperdício seja minimizado.

2. Práticas de Gestão de Resíduos

- **Reciclagem e Reutilização:**
 - Implementar práticas de reciclagem para embalagens e reutilização de materiais sempre que possível, em consonância com as políticas locais de gestão de resíduos.
- **Compostagem:**
 - Promover a compostagem de resíduos orgânicos gerados no processo de preparação e consumo dos alimentos, contribuindo para a fertilização dos solos locais.

3. Eficiência Energética e de Recursos

- **Racionalização do Uso de Água e Energia:**
 - Incentivar práticas que otimizem o uso de água e energia durante a preparação dos alimentos nas instalações do Campus, como a utilização de equipamentos eficientes ou tecnologias de baixo consumo.

4. Educação e Conscientização

- **Capacitação de Funcionários e Estudantes:**
 - Promover campanhas de conscientização e capacitações para funcionários e estudantes sobre práticas de consumo consciente e sustentabilidade, reforçando a importância da participação colaborativa.
- **Envolvimento da Comunidade Acadêmica:**
 - Encorajar iniciativas dos estudantes e do corpo docente que promovam a sustentabilidade, integrando projetos e pesquisas acadêmicas nas práticas diárias do Campus.

4.2 Indicação de marcas ou modelos

4.2.1 A Administração **não** indicará marca(s), característica(s) ou modelo(s).

4.3 Exame de adequação do objeto (amostras, avaliação de conformidade, prova de conceito, ou outros testes destinados à aferição da aceitabilidade da proposta)

4.3.1 Não será exigido(a) exame de adequação do objeto.

4.4 Vistoria

4.4.1 Não será exigida a realização de vistoria prévia.

4.5 Subcontratação

4.5.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.5.1.4 O contrato apresenta maior detalhamento das regras que serão aplicadas à subcontratação.

4.6 Garantia

4.6.1 Garantia de proposta

4.6.1.1 Não haverá exigência da garantia de proposta de que trata o art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6.2 Garantia da contratação

4.6.2.1 Não haverá exigência da garantia da contratação, pelas razões abaixo:

A Lei Federal nº 14.133/2021, em seu art. 96, caput, permite a exigência de garantias para assegurar a execução contratual. Porém, para a presente contratação, optou-se por não exigir tal garantia, fundamentando-se em diversos fatores que justificam essa decisão.

Primeiramente, o **valor da contratação** é relativamente baixo, o que reduz significativamente os riscos financeiros. Quando o valor total não representa um impacto expressivo nas contas públicas, a exigência de garantia pode ser dispensada sem comprometer a segurança da execução contratual.

Além disso, a **natureza do objeto** – o fornecimento de gêneros alimentícios – é caracterizada por ser uma atividade de fornecimento e de baixo risco operacional. Historicamente, este tipo de contratação ocorre sem incidentes relevantes, o que diminui a necessidade de garantias adicionais.

A relação estabelecida com **fornecedores locais** também fortalece essa decisão. Os fornecedores selecionados já possuem um histórico confiável de cumprimento das obrigações, entregando produtos dentro dos padrões de qualidade e no prazo estipulado, o que favoreceu a confiança mútua sem a necessidade de garantias.

Optar por não exigir garantias pode resultar em **economia para os fornecedores**, evitando custos adicionais que, geralmente, são repassados ao valor final dos contratos. Essa decisão, portanto, promove **vantajosidade** para a administração pública, ao facilitar propostas mais econômicas.

Por último, ao dispensar a garantia, incentivamos uma **maior competição** entre os fornecedores. Isso amplia a possibilidade de participação de pequenas e médias empresas, promovendo um ambiente de

4.6.2.1.2 Além da garantia de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação contempla a garantia de que trata o art. 26 do Código de Defesa do Consumidor (CDC), incluindo manutenção e assistência técnica, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência.

4.6.2.1.3 A garantia de contratação é independente de garantia do produto/serviço prevista especificamente neste Termo de Referência nos termos do CDC.

4.7 Participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio

() Sim

(X) Não, conforme justificativa abaixo:

A participação de pessoas jurídicas em consórcio não será exigida para esta contratação com base no art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021, que prevê a possibilidade de consórcios, mas não os torna obrigatórios.

A natureza e o valor da contratação, que envolve a aquisição de gêneros alimentícios, não demandam a complexidade que justificaria a formação de consórcios. Esse tipo de fornecimento é relativamente simples e pode ser eficientemente gerido por empresas individuais, eliminando a necessidade de coordenação e gestão adicional que um consórcio implicaria.

fls. 7/16

Além disso, a não exigência de consórcios promove uma maior inclusão e competitividade, permitindo a participação de pequenas e médias empresas, que podem fornecer os produtos de maneira eficaz e competitiva.

Portanto, considerando a simplicidade do objeto, o valor envolvido e a eficiência do processo, não se justifica a participação em consórcio para esta contratação.

4.8 Exigência de carta de solidariedade

4.8.1 Não será exigida carta de solidariedade.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Forma de fornecimento

5.1.1 O prazo de fornecimento dos bens, em entrega única, é de 30 (trinta) dias, a contar:
() da assinatura do Contrato

(X) da subscrição da Autorização de Fornecimento de Material – AFM

5.1.2 No caso de produtos perecíveis, na data da entrega, o seu prazo de validade não poderá ser inferior a:

(X) 90 (noventa) (dias ou meses ou anos) do prazo final de validade estabelecido pelo fabricante.

5.2 Local da entrega

5.2.1 As especificações do endereço para entrega do objeto constam:

() do anexo integrante deste Termo de Referência

(X) da descrição abaixo:

Rua Prefeito Ineny Nunes Dourado, SN – Bairro Baixão de Sinésia – CEP: 44.867-560

5.3 Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3.1 O prazo legal de garantia técnica será de **30 (trinta) dias**, tratando-se de fornecimento de produtos não duráveis, e de **90 (noventa) dias**, tratando-se de fornecimento de produtos duráveis (art. 26, incs. I e II, do CDC), contado a partir da entrega efetiva do produto.

5.4 Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.4.1 As informações relevantes para o dimensionamento da proposta constam deste Termo de Referência.

5.4.2 O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua

5.4.2.1 Será considerada não escrita a fixação de prazo de validade inferior ao mínimo, ficando facultado aos licitantes ampliá-lo.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e da Lei Estadual nº 14.634/2023, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (art. 115, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021).

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (art. 115, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

6.2.1 O impedimento a que se refere o subitem anterior, total ou parcial, da execução do Contrato por fato ou ato de terceiro, deve ser reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, para esse fim, o uso de mensagem eletrônica por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

fls. 8/16

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 O acompanhamento da execução do Contrato compreenderá as atividades de gestão e fiscalização na forma dos arts. 15 a 23 do Decreto nº 22.885/2024, observando-se, ainda, o disposto nos arts. 7º e 17 do Decreto nº 23.059/2024.

6.5.1 Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua intimação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua justificativa.

6.5.2 O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, **por até 5 (cinco) dias úteis**, a critério do Contratante.

6.5.3 Não havendo regularização ou não sendo aceita a justificativa apresentada, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à apuração dos fatos nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

6.6 Após a assinatura do Contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para alinhamento da execução do Contrato e demais procedimentos de gestão do ajuste.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

7.1 RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1.1 Recebimento provisório

7.1.1.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.1.1.2 A contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados (art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.1.1.3 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído ou corrigido no prazo de 3 (três) **dias**, a contar da intimação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades (art. 140, §1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

7.1.1.4 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o(s) fiscal(is) do Contrato deverá(ão) emitir relatório sobre o efetivo cumprimento das obrigações da contratada e, se for o caso, analisar o desempenho na execução do Contrato nos termos do art. 144 da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com os indicadores que deverão integrar este Termo de Referência como anexo, encaminhando-o ao gestor do Contrato.

7.1.1.4.1 A análise do desempenho na execução do Contrato de que trata o art. 144 da Lei Federal nº 14.133/2021 poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, circunstância que deverá ser registrada pelo(s) fiscal(is) em relatório(s) a ser encaminhado ao gestor do Contrato.

7.1.1.5 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição do objeto até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas durante o recebimento provisório.

7.1.1.6 O recebimento provisório estará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.1.1.7 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o termo detalhado de recebimento provisório deverá conter o registro, a análise e a conclusão sobre todas as ocorrências na execução do Contrato, acompanhado dos demais documentos que julgar necessários, encaminhando-o ao servidor ou comissão designada pela autoridade competente para recebimento definitivo.

7.1.2 Recebimento definitivo

7.1.2.1 O recebimento **definitivo** ocorrerá no **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais (art. 140, inciso II, "b" da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

7.1.2.1.1 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.2.2 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa, conforme art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021, deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.

7.1.2.2.1 Para fins do subitem anterior, o valor da parcela incontroversa deverá ser comunicada à contratada para emissão de nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s).

7.1.2.3 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pela contratada, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s).

7.2 LIQUIDAÇÃO

7.2.1 Recebida(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), a Administração, no **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, prorrogáveis por até **5 (cinco) dias úteis**, adotará, na forma deste subitem, as providências para fins de liquidação da despesa.

7.2.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) apresentado(s) pela contratada possui(em) os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: a) o prazo de validade; b) a data da emissão; c) os dados do Contrato e do Contratante; d) o período respectivo de execução do Contrato; e) o valor a pagar; e f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.3 Havendo erro na apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus para o Contratante;

7.2.4 A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ão) ser obrigatoriamente acompanhado(s) da comprovação da regularidade fiscal da contratada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação de habilitação fiscal, social e trabalhista, na forma exigida neste Termo de Referência.

7.3 PAGAMENTO

7.3.1 Prazo para pagamento

7.3.1.1 O pagamento será efetuado no **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme subitem anterior.

7.3.1.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, de acordo com a variação do INPC/IBGE, *pro rata tempore*.

7.3.2 Forma de pagamento

7.3.2.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou crédito em conta da contratada aberta em instituição financeira contratada pelo Estado da Bahia.

7.3.2.1.1 Optando a contratada por receber os créditos em instituição financeira diversa da indicada neste subitem, deverá arcar com os custos de transferências bancárias, os quais serão deduzidos dos pagamentos devidos.

7.3.2.2 A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ão) atender as exigências legais pertinentes aos tributos e encargos relacionados com a obrigação, inclusive os destaques necessários às retenções tributárias previstas em lei, e, as situações específicas, à adoção da forma eletrônica.

7.3.2.3 Independentemente do percentual de tributo inserido na proposta de preço, serão retidos na fonte, por ocasião da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente, quando houver incidência tributária.

7.3.2.4 A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, estando o pagamento condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA PROPOSTA E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1 O fornecedor do bem, obra ou serviço será selecionado por meio de processo de:

(X) Contratação direta

- () Licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento
 - () menor preço
 - () maior desconto
- () Licitação, na modalidade concorrência, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento
 - () menor preço
 - () maior desconto
 - () melhor técnica ou conteúdo artístico, conforme anexo
 - () técnica e preço, conforme anexo

8.2 Exigências de habilitação

8.2.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2.1.1 Habilitação jurídica

8.2.1.1.1 Para Pessoas Jurídicas:

- a) empresário individual: inscrição no registro público de empresas mercantis;
- b) microempreendedor individual – MEI: certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- c) sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.
- d) sociedades simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores.
- e) empresa ou sociedade estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, observando-se a Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020, quando a atividade assim o exigir.
- f) filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.2.1.1.2 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2.1.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes (X) Estadual/Distrital (X) Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade com a Fazenda (X) Estadual/Distrital (X) Municipal/Distrital do domicílio ou sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei;
 - c.1) Caso o licitante seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- d) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.
- e) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

g) em se tratando de contratação direta, prova de regularidade com a Fazenda do Estado da Bahia, ou o compromisso de sua regularização e sua efetiva realização, como condição para celebração do Contrato, nos termos do art. 65 da Lei estadual nº 14.634/2023.

8.2.1.2.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.2.1.3 Habilitação Econômico-Financeira

Justificativa para a Dispensa Total da Habilitação Econômico-Financeira:

A dispensa total da habilitação econômico-financeira para a presente contratação está fundamentada no art. 70, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021. De acordo com este dispositivo, tal dispensa é permitida desde que precedida de uma análise dos riscos envolvidos e devidamente autorizada pela autoridade competente.

Análise dos Riscos Envolvidos:

Baixo Valor da Contratação: A contratação possui um valor reduzido, o que minimiza os riscos financeiros associados. Contratos de menor valor geralmente não exigem garantias econômicas complexas, pois o impacto em caso de inadimplência seria limitado.

Natureza do Objeto: A aquisição de gêneros alimentícios representa um risco operacional e financeiro baixo e não envolve complexidade técnica significativa que justifique a exigência de comprovação econômico-financeira.

Histórico de Confiabilidade dos Fornecedores: Os fornecedores selecionados possuem histórico comprovado de fornecimento adequado em contratações anteriores, garantindo confiança na sua capacidade de cumprimento sem necessidade de comprovação formal adicional.

Facilitação de Participação: A dispensa promove uma maior inclusão, facilitando a participação de pequenas e médias empresas, que frequentemente enfrentam dificuldades em reunir documentação econômico-financeira exigente.

Conformidade Normativa: A decisão está em conformidade com a Instrução Normativa SAEB nº 10/2024, que orienta sobre os critérios e flexibilizações nas habilitações para otimizar o processo de contratação.

Após análise detalhada dos riscos e benefícios, conclui-se que a dispensa total da habilitação econômico-financeira é uma medida viável e segura, alinhada com os princípios da eficiência e economicidade, e autorizada pela autoridade competente.

8.2.1.4 Qualificação Técnica

Justificativa para a Dispensa Total da Qualificação Técnica: A dispensa total da qualificação técnica para esta contratação está fundamentada no art. 70, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021,

que permite tal dispensa após uma análise dos riscos envolvidos e autorização pela autoridade competente.

Análise dos Riscos Envolvidos:

Natureza Simples do Objeto: A contratação de gêneros alimentícios não requer alta complexidade técnica ou expertise específica, uma vez que o fornecimento está bem definido e segue padrões comerciais amplamente reconhecidos.

Baixo Risco Operacional: O fornecimento de alimentos é uma atividade rotineira, com riscos operacionais mínimos, não justificando a exigência de qualificação técnica além dos requisitos básicos.

Histórico de Fornecedores: Os fornecedores já conhecidos possuem um histórico comprovado de entrega de produtos conforme especificações, garantindo que a falta de qualificação técnica formal não comprometa o processo.

Promoção de Competitividade: Dispensar a qualificação técnica abre o mercado para uma maior gama de fornecedores, incluindo pequenas e médias empresas que podem fornecer produtos adequados sem barreiras burocráticas.

Conformidade com Normativas: A decisão está de acordo com a Instrução Normativa SAEB nº 10/2024, que permite a flexibilização de qualificações para otimizar as contratações públicas.

8.3 Disposições gerais

8.3.1 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação ou da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (art. 65, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

8.3.2 Regras acerca da participação de matriz e filial:

- a) se o licitante for a matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz;
- b) se o licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, exceto aqueles que a legislação permita ou exija a emissão apenas em nome da matriz;
- c) a comprovação de capacidade operacional para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação ou da contratação direta poderá ser feita em nome da matriz ou da filial;
- d) se o licitante participar do certame apresentando os documentos de habilitação e qualificação da matriz e desejar executar o Contrato pela filial, ou vice-versa, deverá fazer prova, por ocasião da assinatura do Contrato, da regularidade do estabelecimento que executará o objeto licitado, a qual deverá ser mantida durante todo o curso da avença.

8.3.3 O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado-CRS poderá substituir os documentos de habilitação, na forma indicada neste Termo de Referência.

8.3.3.1 Caso conste do registro algum documento vencido, o licitante deverá apresentar a versão atualizada do referido documento junto aos demais documentos de habilitação.

8.3.3.2 A substituição dos documentos está condicionada à verificação da regularidade destes, mediante a emissão do extrato do fornecedor pela Administração.

8.3.3.3 O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado-CRS, estando no prazo de validade, poderá substituir os documentos relativos à habilitação constantes do sistema, exceto os concernentes à Qualificação Técnica.

8.3.4 Na hipótese de participação de pessoas jurídicas em consórcio, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado (art. 15, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021).

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O valor estimado total da contratação é de R\$ 10.566,05 (dez mil quinhentos e sessenta e seis reais e cinco centavos), conforme planilha de quantitativos e preços unitários e global (x) abaixo () em anexo, os quais correspondem **ao critério máximo de aceitabilidade dos preços unitários e global.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL
1	CÓDIGO SIMPAS: 89.15.00.00188753-0 FEIJAO, carioquinha, tipo 1. EMBALAGEM: Contendo 1kg.	KG	80	R\$ 6,68	R\$ 534,40
2	CÓDIGO SIMPAS: 89.15.00.00188735-1 ARROZ, parboilizado, classe longo fino, tipo 1. EMBALAGEM: Contendo 1 kg.	KG	80	R\$ 6,76	R\$ 540,80
3	CÓDIGO SIMPAS: 89.20.00.00179421-3 FARINHA, de mandioca, grupo seca, subgrupo fina, tipo 1. Embalagem contendo 1 kg.	KG	10	R\$ 7,08	R\$ 70,80
4	CÓDIGO SIMPAS: 89.45.00.00155544-8 OLEO, comestível, vegetal, de soja, refinado, sem colesterol, acondicionado em embalagem contendo 900 ml.	ML	20	R\$ 8,65	R\$ 173,00
5	CÓDIGO SIMPAS: 89.20.00.00188757-2 MACARRAO, tipo espaguete nº 8, massa com ovos. EMBALAGEM: Contendo 500 g.	GR	54	R\$ 4,82	R\$ 260,28
6	CÓDIGO SIMPAS: 89.55.00.00188338-0 CAFE, torrado e moído, com selo da agricultura familiar e/ou certificação da economia solidaria. Embalagem em saco (tipo almofada) com 250g.	GR	20	R\$ 18,20	R\$ 364,00
7	CÓDIGO SIMPAS: 89.20.00.00188755-6 FUBA, de milho. EMBALAGEM: Contendo 500 g, com tolerância de até -3%.	GR	100	R\$ 3,74	R\$ 374,00
8	CÓDIGO SIMPAS: 89.10.00.00155519-7 MANTEIGA, com sal, de primeira, acondicionado em embalagem contendo 500 g.	GR	5	R\$ 23,50	R\$ 117,50
9	CÓDIGO SIMPAS: 89.10.00.00188769-6 LEITE, de vaca, em po, integral, pasteurizado, sem soro e sem amido. EMBALAGEM: Contendo 200 g, com tolerancia de -9 g.	GR	140	R\$ 8,47	R\$ 1.185,80
10	CÓDIGO SIMPAS: 89.20.00.00178674-1 BISCOITO, salgado, tipo Cream Cracker. Embalagem com 350g.	GR	70	R\$ 5,25	R\$ 367,50
11	CÓDIGO SIMPAS: 89.10.00.00144793-9 OVO, tipo extra, classe A, branco. Embalagem contendo 12 unidades.	DZ	225	R\$ 11,18	R\$ 2.515,50



12	CÓDIGO SIMPAS: 89.05.00.00116563-1 CARNE, bovina, chã de dentro, resfriada, sem osso. Embalagem contendo 1Kg. Acondicionado em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente.	KG	25	R\$ 34,61	R\$ 865,25
13	CÓDIGO SIMPAS: 89.05.00.00121181-1 CARNE, suína, lombo, in natura. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo 1Kg.	KG	15	R\$ 23,53	R\$ 352,95
14	CÓDIGO SIMPAS: 89.05.00.00116581-0 CARNE, bovina, chupa-molho, resfriada, com osso. Acondicionado em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente contendo 1Kg.	KG	35	R\$ 28,17	R\$ 985,95
15	CÓDIGO SIMPAS: 89.05.00.00116732-4 LINGUICA, suína, calabresa, acondicionado em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente contendo 1Kg.	KG	15	R\$ 21,06	R\$ 315,90
16	CÓDIGO SIMPAS: 89.05.00.00116734-0 LINGUICA, suína, calabresa, defumada, especial, acondicionado em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente contendo 1Kg.	KG	10	R\$ 22,78	R\$ 227,80
17	CÓDIGO SIMPAS: 89.20.00.00188745-9 FARINHA, de tapioca, natural. EMBALAGEM: Contendo 500g, com tolerância de -3%.	GR	50	R\$ 6,62	R\$ 331,00
18	CÓDIGO SIMPAS: 89.10.00.00017994-9 QUEIJO tipo muçarela, fatiado, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem contendo 1Kg.	KG	10	R\$ 38,94	R\$ 389,40
19	CÓDIGO SIMPAS: 89.05.00.00112507-9 PRESUNTO, de carne suína, cozido, composto de 100% de carne do pernil. Embalagem contendo 1kg.	KG	20	R\$ 29,70	R\$ 594,00
20	CÓDIGO SIMPAS: 89.25.00.00188768-8 ACUCAR, refinado, cor branca, contendo o mínimo de 98,5% de sacarose, aparência homogênea, livre de sujidades, parasitos e larvas. EMBALAGEM: Contendo 1 kg, com tolerância de -15 g.	KG	20	R\$ 5,25	R\$ 105,00
VALOR ESTIMADO TOTAL MAXIMO ACEITÁVEL					R\$ 10.671,05 (dez mil seiscentos e setenta e um reais e cinco centavos)

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas para o pagamento da presente contratação correrão à conta de recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

fls. 15/16



Unidade FIPLAN	Função	Subfunção	Programa	P/A/OE
0027	12	364	424	2443
Região/planejamento	Natureza da despesa	Destinação do recurso	Tipo de recurso orçamentário	
5300	339030.000	1.500.0.114.000000.00.00.00	Normal	

10.1.1 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

11.1 O prazo para assinatura do Contrato ou retirada do instrumento equivalente será de 10 (dez) dias úteis, observado o disposto no art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Nota: o prazo indicado neste subitem é sugestivo, em razão do que, na hipótese de as peculiaridades do caso concreto exigirem a definição de prazo diferente, deverá a Administração promover a alteração correspondente.

11.1.1 O prazo de que trata o subitem 11.1 poderá ser prorrogado uma vez, por, no máximo, idêntico período, mediante solicitação do Adjudicatário durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

11.2 A assinatura do Contrato se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que o licitante deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.portalseibahia.saeb.ba.gov.br ou através do link disponibilizado no endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br.

Irecê – BA, 15 de maio de 2025.

Nilma Maria de Souza
Membra da Comissão de Contratação
Matrícula 92116944